



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/09/24

Jornal AMP

Página 314

Edição 3108

Falione L.

Ass. Responsável

LEI Nº 2.728/24

Data 10.09.2024

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.582/23, de 30 de novembro de 2023; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023, a seguinte ação:

|                            |   |  |                    |
|----------------------------|---|--|--------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>              | 03.00 - SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO                          |  |                    |
| <b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b> | 03.01 - DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS                      |  |                    |
| <b>PROGRAMA:</b>           | 0003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   |  |                    |
| <b>FUNÇÃO:</b>             | 04 - ADMINISTRAÇÃO  |  |                    |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>          | 364 - ENSINO SUPERIOR   |  |                    |
| <b>Ação nº</b>             | <b>Descrição</b>  | <b>Objetivo</b>  |                    |
| 2.094                      | Manutenção do Polo de Apoio de Ensino Superior/graduação e pós-graduação. | Desenvolver atividades inerentes à manutenção no Município de Polo de Apoio Presencial voltada para oferecimento de Educação Superior/graduação e pós-graduação na modalidade à distância através de acordos de cooperação técnica com instituições de ensino Federal, Estadual e Privado. |                    |
| <b>Tipo</b>                | <b>Produto</b>  | <b>Unidade de Medida</b>   | <b>Meta Física</b> |
| (A)                        | Alunos Atendidos  | Pessoas  | 50                 |

**Art. 2º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                        |  |              |
|------------------------|--|--------------|
| <b>03.00</b>           | <b>SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO</b>                          |              |
| <b>03.01</b>           | <b>DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS</b>                      |              |
| 0436400032.094000      | Manutenção do Polo de Apoio de Ensino Superior/graduação e pós-graduação |              |
| 3.3.90.14.00(2528)-000 | Diárias - P. Civil   | R\$ 1.500,00 |
| 3.3.90.30.00(2529)-000 | Material de Consumo  | R\$ 2.500,00 |
| 3.3.90.32.00(2530)-000 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                      | R\$ 1.500,00 |
| 3.3.90.39.00(2531)-000 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                               | R\$ 2.500,00 |
| 4.4.90.52.00(2532)-000 | Equipamentos e Material Permanente                                       | R\$ 4.000,00 |
| <b>TOTAL</b>           | <b>R\$ 12.000,00</b>   |              |



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

|                       |  |               |
|-----------------------|--|---------------|
| 07.00                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |               |
| 07.01                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |               |
| 1030100082.009000     | Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde |               |
| 3.3.90.32.00(302)-303 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  | R\$ 12.000,00 |

**Art. 4º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 2º, desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal